

NORMAS ESPECÍFICAS PARA SER CONCEDIDA A EQUIVALÊNCIA AO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A Comissão de Seleção do PPGZ faz saber que conforme disposto no artigo 5.4 do edital nº04-2015: **“Será dada equivalência ao exame de suficiência em língua inglesa àqueles candidatos que apresentarem comprovação obtida em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC ou àqueles que comprovarem a obtenção de pontuação adequada em exames internacionalmente reconhecidos, segundo lista constante do ANEXO V”.**

Serão aceitos como comprovantes de proficiência os certificados de conclusão de curso integral ou Diplomas apresentados no Anexo V do referido Edital de seleção, sendo considerados os seguintes critérios:

1- Certificados de conclusão emitidos pelas instituições listadas que considerem sistema “aprovado” ou “reprovado” para emissão dos mesmos a equivalência será somente pela sua apresentação.

2- Certificados de conclusão emitidos pelas instituições listadas que considerem não possuam nível de pontuação devem ser equivalentes ao nível “intermediário” ou “superior”;

3- **IELTS - International English Language Testing System:** Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação for igual ou superior a 5,0 pontos.

4- **TOEFL – Test of English as a Foreign Language:** Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação com pontuação mínima de:

TOEFL iBT - Internet-based Test: 70 pontos;

TOEFL CBT- Computer-based Test: 200 pontos;

TOEFL PBT - Paper-based Test: 550 pontos;

TOEFL ITP- Institutional Testing Program: 500 pontos.

5- **FCE - First Certificate in English-** Cambridge Level Three: conceito mínimo C.

6- **CAE - Certificate in Advanced English** - Cambridge Level Four:
conceito mínimo C.

7- **CPE - Certificate of Proficiency in English** - Cambridge Level
Five: conceito mínimo C.

8- **TOEIC - Test of English for International Communication:** 600
pontos.

Profª Alessandra Gimenez Mascarenhas
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ 2016